



**prefeitura de
PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 97594 / 2025 - SEI Nº 18.0.000077702-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.0.000077702-8

TERMO ADITIVO III

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 80001/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO
ALEGRE, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A
FUNDAÇÃO DE APOIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE DO SUL - FAURGS E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE DO SUL-UFRGS, ATRAVÉS DA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO
SERVIÇO AMBULATORIAL DISTRITAL
UFRGS (Proc.: IAP.001915)**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida pelo Decreto 19.932/2018, doravante denominada CONTRATANTE, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Autarquia Pública Federal, com sede em Porto Alegre/RS, na Av. Paulo Gama, 110, inscrita no CNPJ sob o nº 92.969.856/0001-98, neste ato representada pela Reitora da UFRGS, Profa. Marcia Cristina Bernardes Barbosa, com interveniência da FACULDADE DE ODONTOLOGIA, doravante denominada UFRGS, e a FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – FAURGS, fundação de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 19 de setembro de 1.994, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.704.008/0001-75, possuidora de Inscrição Estadual nº 096/2514500 e Inscrição Municipal nº 14425629, com sede na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio nº 43.609, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, CEP 91.501-970, Porto Alegre/RS, Caixa Postal nº 15.039, telefone nº (51) 3308.7178, e-mail faurgs@ufrgs.br, website www.portalfaurgs.com.br, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. João Antonio Pêgas Henriques, conforme Ata do Conselho Deliberativo de

05/02/2025, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato registrado sob o nº 80001/2022, nos termos dos arts. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 Nos termos da cláusula 11.1 do contrato original registrado sob o nº 80001/2022, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Os valores contratados permanecerão inalterados, sendo o valor total anual de **R\$ 51.769,00** (cinquenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais), correspondente a **R\$ 4.314,05** (quatro mil trezentos e quatorze reais e cinco centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO ANTONIO PÊGAS HENRIQUES, Usuário Externo**, em 10/09/2025, às 11:25, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Bernardes Barbosa, Usuário Externo**, em 10/09/2025, às 15:27, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 16/09/2025, às 12:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **35546501** e o código CRC **E132A42E**.